CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0054/22.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Santana, que altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017 para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo – Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 28 de outubro de 2025, durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0054/22

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para passar a denominar o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade São Paulo, “Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra” “Casa o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo.” (NR)

Matéria RELCOM 3030/2025. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 02/12/2025 e juntado ao PL 54/2022 por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=701826.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 3030/2025. Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS em 02/12/2025 e juntado ao PL 54/2022 por SANSÃO PEREIRA FILHO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=701826.